



## INSPEÇÕES EM CENTROS POP

### 1. Introdução

Esta Nota Técnica tem por objetivo apresentar os principais quesitos a serem averiguados pela equipe psicossocial nas inspeções realizadas em Centros POP (Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua), assegurando o cumprimento da legislação vigente e a garantia do bem-estar dos usuários.

Os Centros POP são equipamentos públicos voltados ao atendimento especializado da população em situação de rua, promovendo acesso a serviços essenciais como higiene, alimentação, atendimento psicossocial e encaminhamento para redes de assistência. Esses centros desempenham um papel crucial na proteção social, proporcionando suporte para a reinserção social e fortalecimento da autonomia dos usuários.

As inspeções nesses equipamentos têm como objetivo verificar a qualidade dos serviços prestados, a infraestrutura disponível e a articulação com outras políticas públicas para garantir um atendimento digno e eficaz aos usuários.

## **2. Inspeções em Centros POP**

### **2.1 Condições de Atendimento**

- Verificação dos espaços de acolhimento quanto à higiene, acessibilidade e segurança.
- Oferta de alimentação, banho e lavanderia, garantindo condições básicas de dignidade aos usuários.
- Atendimento humanizado, assegurando respeito à diversidade e às especificidades da população atendida.

### **2.2 Atendimento Psicossocial e Saúde**

- Presença de equipe técnica qualificada, composta por psicólogos, assistentes sociais, educadores sociais e demais profissionais necessários.
- Encaminhamentos para serviços da rede socioassistencial, obtenção de documentação e acesso a benefícios assistenciais.
- Estratégias para a reinserção social, incluindo ações voltadas à autonomia dos usuários.

### **2.3 Integração com outras Políticas Públicas**

- Articulação com serviços de saúde, habitação, educação e trabalho para garantir um atendimento integral.
- Acompanhamento individualizado dos casos, incluindo a construção de planos de atendimento específicos.
- Fortalecimento dos vínculos familiares, quando possível, visando a reinserção dos usuários no convívio social.

## 2.4 Regularidade Administrativa

- Documentação da instituição e registros de atendimento, garantindo transparência na gestão.
- Relatórios periódicos de fiscalização e acompanhamento dos serviços prestados.

## 3. Legislação de Embasamento

- **Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto nº 7.053/2009):** Estabelece diretrizes para o atendimento e reinserção social da população em situação de rua.
- **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993):** Regula os serviços socioassistenciais, incluindo os Centros POP.
- **Resolução CNAS nº 109/2009:** Define a proteção social especial para pessoas em situação de rua.

## 4. Considerações Finais

As inspeções nos Centros POP desempenham papel essencial na garantia da qualidade do atendimento prestado, promovendo a efetiva proteção dos direitos dos usuários. Recomenda-se que as avaliações sejam conduzidas de forma contínua, garantindo a rápida identificação e correção de eventuais irregularidades, sempre com o objetivo de assegurar um ambiente seguro, digno e humanizado para todos os atendidos.